



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Mutuípe

Segunda-feira • 11 de Março de 2024 • Ano XIX • Nº 764

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jesulino Santos Junior / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Avenida Arlindo Vaz dos Santos, nº85 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZKXOEM2MJK4NDZGQ0E00E

Dispensas de Licitações



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024
LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2024

A Câmara Municipal de Mutuípe/BA torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**contratação de empresa para manutenção preventiva, aquisição de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento das rodas do veículo Fiat Cronos de placa RPF-5J37, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: **camaramutuipe@gmail.com** ou entregues mediante protocolo na Câmara Municipal de Mutuípe até às 14:00h do dia 14/03/2024. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no Diário Oficial ou solicitados através do e-mail da Câmara Municipal. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mutuípe/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Mutuípe – BA, 11 de março de 2024.

JESULINO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ **camaramutuipe@gmail.com** ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para manutenção preventiva, aquisição de pneus e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento das rodas do veículo Fiat Cronos de placa RPF-5J37, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Mutuípe.

2.0 JUSTIFICATIVA:

A manutenção preventiva é essencial para identificar e corrigir possíveis problemas mecânicos antes que se tornem mais graves, garantindo assim a integridade do veículo e a segurança dos ocupantes. Além disso, a manutenção regular contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando gastos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil do veículo.

A aquisição de pneus de qualidade é fundamental para garantir a segurança e o desempenho do veículo, especialmente em condições adversas de estrada. Pneus desgastados ou inadequados podem comprometer a aderência do veículo à pista, aumentando o risco de acidentes. Portanto, a substituição periódica dos pneus é essencial para garantir a segurança dos ocupantes e a eficiência do veículo.

O alinhamento e balanceamento das rodas são procedimentos importantes para garantir a estabilidade, o conforto e a segurança do veículo. O alinhamento correto das rodas evita o desgaste irregular dos pneus, garantindo assim a sua durabilidade e eficiência. Já o balanceamento das rodas evita vibrações e desgastes prematuros dos componentes da suspensão, proporcionando assim uma condução mais suave e segura.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, aquisição de pneus, alinhamento e balanceamento das rodas do veículo Fiat Cronos, de placa RPF-5J37, é fundamental para garantir a segurança, a durabilidade e o bom funcionamento do veículo utilizado pela Câmara Municipal de Mutuípe em suas atividades diárias.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	-----------	-------	-----	-------------------------	----------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ 75.3635-2261

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



01	Pneu nacional 185/65-R15	04	Und	516,67	2.066,68
02	Disco de freio dianteiro	02	Und	150,00	300,00
03	Tambor de freio traseiros	02	Und	161,66	323,32
04	Sapata de freio traseiro	01	Und	218,33	218,33
05	Pastilhas de freio dianteiro	01	Und	206,00	206,00
06	Serviços mecânicos padrão	01	Serv	216,67	216,67
07	Alinhamento 3D e balanceamento de rodas	01	Serv	95,00	95,00
Valor Global Estimado:					3.426,00

4.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada ou em local previamente indicado pela Câmara Municipal de Mutuípe;

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e experientes para a realização dos serviços;

A empresa contratada deverá seguir todas as normas de segurança e higiene durante a realização dos serviços;

A empresa contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados.

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para a execução dos serviços será de 30 (**Trinta**) dias, a contar da assinatura do contrato.

6.0 PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados será realizado conforme a execução dos mesmos, mediante apresentação de nota fiscal e certidões.

7.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão de todos os serviços e aprovação pela fiscalização da Câmara Municipal de Mutuípe.

8.0 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 01 (**Um**) mês, a contar da data de sua assinatura.

9.0 FISCALIZAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000



A fiscalização dos serviços será realizada pela Câmara Municipal de Mutuípe, por meio de servidor designado para esse fim.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá apresentar todas as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, bem como demais documentos exigidos pela legislação em vigor;

A Câmara Municipal de Mutuípe poderá rescindir o contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (**trinta**) dias, sem que caiba à contratada qualquer indenização.

11.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria na classificação abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de Mutuípe
- **Projeto/Atividade:** 2.002 – Manutenções dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

MUTUÍPE-BA, 11 de março de 2024.

CAMILA MACHADO DA SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - CNPJ: 13.460.322/0001-09

✉ camaramutuipe@gmail.com ☎ **75.3635-2261**

📍 Av. Arlindo Vaz dos Santos, nº 85,
Centro, Mutuípe-Ba CEP: 45.480-000